Ofício N° 012 /2015/GP-AB

Água Boa, 10 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 93, que "***Altera o Art. 163 da Lei Complementar 009/2000.***

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 848/15 FOLHA
HORA 15:34 DATA 12/02/15
Adriana

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

LEI COMPLEMENTAR Nº __, DE DE DE 2015.
(Projeto de Lei Complementar nº 93, de 10 de fevereiro de 2015, do Executivo).

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 848/15 FOLHA _____
HORA 15:34 DATA 12/02/15
Adriana

Altera o Art. 163 da Lei Complementar 009/2000

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Acrescenta-se a o Artigo 163 da Lei Complementar 009/2000 um **Paragrafo Único** com a seguinte redação:

Excepecionalmente, a os servidores da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, será permitido o serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 04 (quatro) horas por jornada. O serviço extraordinário será controlado através de planilhas assinada pelo chefe mediato ou imediato, que deverá ser encaminhada à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 10 de fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

As situações excepcionais, emergenciais e temporárias, configuram-se como comuns na rotina de trabalho da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Some-se a isso, as enormes distâncias em função da área geografica do municipio que exigem deslocamentos longos e intempetivos em relação ao horário normal de funcionamento dos órgão municipais.

Portanto, para dar agilidade as ações em situações emergenciais e excepcionais vivenciadas pela secretaria em apreço, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei Complementar, contando com a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração